



EIXO V – MOÇÃO Nº 7

MOÇÃO: PARA AS AUTORIDADES NAS INSTITUIÇÕES E UNIVERSIDADES PÚBLICA E PARTICULAR DE ENSINO EM ATENDER ALUNOS E PROFESSORES SURDOS

Para melhor correspondência aos alunos surdos e professores surdos, a instituição de Ensino Superior deve ter autonomia e obrigatoriedade para que faça valer o atendimento educacional com presença do profissional intérprete de Libras, e assim respeitar o que é de direito e de fato aos surdos em reconstituição de visibilidade educacional brasileira.

Ter presença de intérprete não significa só acessibilidade, mas assegurar de fato o atendimento de qualidade e em todas as instancias educativas de modo que corresponda aos alunos e professores surdos em processo de mediação cultural da Libras para o Português e vice-versa.

Brasília/DF, 22 de novembro de 2018.